

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA FTVM E EMC
Nº 10 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Gestão de Riscos, implementa o plano de gerenciamento de riscos que consiste no gerenciamento, na avaliação e no registro dos riscos nos processos e dá outras providências.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ata do Governador publicado em 04/11/2022, na uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23 304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22 294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47 750, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, estrutura de Governança para Gestão de Riscos da Organização.

§1º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos:

- I. Divulgar a Política de Gestão de Riscos da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;
- II. Capacitar sobre a temática de Gestão de Riscos em conjunto com a Controladoria Geral do Estado;
- III. Elaborar plano de ação semestral para tratamento dos riscos mapeados;
- IV. Identificar, definir parâmetros e elaborar plano de ação para riscos de fraude e corrupção;
- V. Enviar relatório quadromestral para a Auditoria Interna com o desempenho da Gestão de Riscos de cada diretoria;
- VI. Identificar os riscos dos processos críticos, elaborar um plano de ação para os mesmos e revisá-los periodicamente;
- VII. Divulgar todos os processos quadromestralmente com Matriz de riscos e os tratamentos identificados.

§2º O Comitê de gestão de Riscos será composto por:

- I. Diretor Geral ou cargo com atividade análoga, sendo o presidente e tendo voto de qualidade;
- II. Gerente de Produção e Promoção do Audiovisual ou cargo com atividade análoga;
- III. Gerente de Projetos e Parcerias ou cargo com atividade análoga;
- IV. Gerente Técnico de Manutenção e Operações ou cargo com atividade análoga;

V. Gerente de Produção ou cargo com atividade análoga;

VI. Gerente de Logística e Patrimônio ou cargo com atividade análoga.

§3º O Comitê deverá se reunir ao menos uma vez por mês, sendo necessária a presença de no mínimo quatro membros, para deliberação conforme competências descritas no §1º do Artigo 1º desta Portaria.

§4º A atuação de servidor ou empregado público como membro do Comitê é a bem do interesse público e não enseja o recebimento de recursos, devendo ser compatibilizada com as atividades de responsabilidade cotidiana do trabalhador.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade de Estudo Técnico Preliminar ou quando couber, a Justificativa de Dispensa do mesmo, para todos os processos relacionados:

- a) Permuta;
- b) Parcerias;
- c) Desenvolvimento de Programas;
- d) Planejamento de Compras;

e) Processos de compras.

§1º Para gestão processual dos itens elencados no caput, será obrigatório o preenchimento do Formulário de Autorização para Gestão e Monitoramento de Riscos para as próximas fases e etapas dos processos.

§2º Os processos sem o Formulário de Autorização para Gestão e Monitoramento de Riscos devidamente preenchido, serão devolvidos para o demandante para correta instrução processual.

§3º O planejamento anual de compras somente considera pleitos cujo Formulário de Autorização para Gestão e Monitoramento de Riscos e Estudo Técnico Preliminar estejam devidamente instruídos no fluxo de Gestão Processual.

§4º O Formulário de Autorização para Gestão e Monitoramento de Riscos deverá ser assinado pelo Diretor da área demandante, pelo Gerente de Planejamento, Contabilidade e Finanças em caso de previsão de custos vinculados, pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e pelo Diretor Geral.

§5º O Formulário de Autorização para Gestão e Monitoramento de Riscos deve ser incluído no processo SEI, imediatamente após Estudo Técnico Preliminar ou quando for o caso, Justificativa de Dispensa do ETP.

Art. 3º Cada diretoria deverá apresentar bimestralmente, relatório de Matriz de Gerenciamento e Mitigação de Riscos conforme Anexo II, relacionado ao disposto no Formulário de Autorização para Gestão e Monitoramento de Riscos, e encaminhar para Auditoria Interna e Assessoria da Presidência pelo sistema SEI.

§1º Quando o nível do risco for identificado como alto após a mitigação, o mesmo deverá ser encaminhado pela Auditoria Interna ao Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação, que terá de avaliar a situação em relação aos riscos categorizados e limite de tolerância aos riscos estabelecidos conforme o disposto na DELIBERAÇÃO CONSAD Nº01/2021, que delibera e implementa o manual da Política de Gestão de Riscos da Empresa Mineira de Comunicação.

Art. 4º Fica aprovada a Norma de Procedimento 001/2023, que regulamenta a gestão de riscos nas licitações e contratos, visando a elaboração da Matriz de Risco e Matriz de Atribuição de Risco para fins de contratação com terceiros, conforme da Lei nº 13.303/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

29 1836270 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13604.0467

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13604.0467 (69293726) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 07/07/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº.25/2023 (70411008) e a Nota Técnica nº 34/SECULT/DFC/2023 (71560194).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Frente ao exposto, decidido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 17/2023 (69382900), publicado no dia 04 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

29 1836406 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFÉRENCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13607.0690

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13607.0690 (69463870) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 11/07/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº.26/2023 (70455476) e a Nota Técnica nº 35/SECULT/DFC/2023 (71575664).

Frente ao exposto, decidido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 17/2023 (69469971), publicado no dia 04 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

29 1836419 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFÉRENCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13607.0705

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13607.0705 (69661510) interposto em face da decisão da desclassificação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 13/07/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº.28/2023 (70462640) e a Nota Técnica nº 36/SECULT/DFC/2023 (71586135).

Frente ao exposto, decidido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 17/2023 (69677849), publicado no dia 04 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

29 1836423 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

A Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado, no uso da competência delegada pela Portaria nº 16/2023, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, a partir de 11/09/2023: Masp 1255424-2, CLAUDINEY APARECIDO DO AMARAL, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 2º quinquênio de exercício, e Masp 1045261-3, MIRIAN SANDRA PINTO MOURÃO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 7º quinquênio de exercício.

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, e, conforme § único, do Decreto nº. 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, a partir de 11/09/2023: Masp 1255424-2, CLAUDINEY APARECIDO DO AMARAL, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 2º quinquênio de exercício, e Masp 1045261-3, MIRIAN SANDRA PINTO MOURÃO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 7º quinquênio de exercício.

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 01 (um) mês, a partir de 11/09/2023: Masp 1124576-8, FABRÍZIO MANLIO HENRIQUES FERREIRA, cargo TGRE, nível III, grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício, e Masp 1255528-0, GRAZIELA DA COSTA ALEXANDRE, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 2º quinquênio de exercício.

Nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, por 01 (um) mês, a partir de 11/09/2023: Masp 1260401-3, MARCELA BEATRIZ VASCONCELLOS SANTOS, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000203/2020-87

ATO 82 DE RETIFICAÇÃO, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023,

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 – 15

RETIFICA ato que autoriza o afastamento para Gozo de Férias Prêmio, publicado em 29/08/2023, do servidor Marcus Vinícius das Neves de Miranda, onde se lê: Masp: 349.901-9, leia-se Masp: 1.036.405-7, por incorreção no original enviado.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

29 1836371 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
1186791-8	Adriana Alves de Souza	TACT	3º	22/01/2023
1171512-5	Alan Cordeiro Fagundes	TACT	3º	01/07/2022
1165379-7	Alice Avelino Pereira Martins	GCT	3º	23/03/2022
1184041-0	André Luiz Ferreira Rocha	TACT	3º	17/11/2022
1292517-8	Cynthia Mendonça Barbosa	GCT	2º	01/10/2021
116917-2	Elerson Paulo Gonçalves	TACT	3º	06/01/2023
1158249-1	Elson de Abreu Rocha Júnior	GCT	3º	05/12/2021
1066685-7	Fabianna de Souza Valentim	GCT	4º	03/01/2022
1308371-2	Fernanda Meirelles Silva	GCT	2º	30/07/2022
1176036-0	Josefina Delogo de Castro	GCT	3º	28/07/2022
1166486-4	Lidiânia Barbosa Vilela	GCT	3º	16/06/2022
1181820-0	Luciana Paula Lourenço	TACT	3º	25/10/2022
1164078-6	Margara Aparecida de Freitas Moreira	GCT	3º	10/03